Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

PUBLICADO
Jornal Irati Hoje
em 17a23/03/2000
Divisão de Expediente

LEI Nº 1602

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.880,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino
Classificação Funcional	08070312.020	Entidades Educacionais
Natureza da Despesa	3231.99	APM Escola Municipal Francisco Stroparo

R$ 2.880,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino
Classificação Funcional	08421882.019	Atividades Departamento de Ensino
Natureza da Despesa	3223.00	Transferência à Municípios

R$ 2.880,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de março de 2000.

Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal